



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 001/2006**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 035/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido dos Trabalhadores - PT - Camalaú – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Everaldo Rodrigues Pereira
Partido dos Trabalhadores
Camalaú – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Antônio Ribeiro
Av. D. Pedro I, 120 - Centro - João Pessoa - CEP: 58013-020

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Ricardo José Ribeiro Berzoini
Rua Silveira Martins, 132 – Centro – São Paulo/SP – CEP 01.019-000



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 002/2006**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 026/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido Liberal - PL - São João do Tigre – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Maria José Egito de Araújo Raimundo
Partido Liberal
São João do Tigre – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
José Wellington Roberto
Rua Hidelbrando Tourinho, 141 - Miramar - João Pessoa-PB - CEP-58032-

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Valdemar Costa Neto
SCN – QD 2, Bloco D, Sala 601 – Edifício Liberty Mall – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.712-930



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS

Nº 003/2006

EXERCÍCIO: **2005**

JULGAMENTO: **DESAPROVADAS**

PERÍODO DE SUSPENSÃO: **DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007**

ESTADO: **PARAÍBA**

MUNICÍPIO: **MONTEIRO**

ZONA: **29ª**

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 031/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido Trabalhista Brasileiro - PTB - São Sebastião do Umbuzeiro – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório

29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente

Cícero Valdeci

Partido Trabalhista Brasileiro

São Sebastião do Umbuzeiro – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente

Carlos Marques Dunga

Av. Dom Pedro II, 842 - Centro - João Pessoa - CEP: 58 013-420

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente

Flávio de Castro Martinez

SAS, QD 1, Bloco M, Ed. Liberrtas, Loja 101 – Brasília/DF - CEP 70.070-935



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS

Nº 004/2006

EXERCÍCIO: **2005**

JULGAMENTO: **DESAPROVADAS**

PERÍODO DE SUSPENSÃO: **DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007**

ESTADO: **PARAÍBA**

MUNICÍPIO: **MONTEIRO**

ZONA: **29ª**

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 025/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido Trabalhista Brasileiro - PTB - São João do Tigre – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Gilberto Adalberto Ibiapino
Partido Trabalhista Brasileiro
São João do Tigre – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Carlos Marques Dunga
Av. Dom Pedro II, 842 - Centro - João Pessoa - CEP: 58 013-420

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Flávio de Castro Martinez
SAS, QD 1, Bloco M, Ed. Liberrtas, Loja 101 – Brasília/DF - CEP 70.070-935



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 005/2006**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 037/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido Trabalhista Brasileiro - PTB - Zabelê – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Maria José da Silva Lira
Partido Trabalhista Brasileiro
Zabelê – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Carlos Marques Dunga
Av. Dom Pedro II, 842 - Centro - João Pessoa - CEP: 58 013-420

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Flávio de Castro Martinez
SAS, QD 1, Bloco M, Ed. Liberrtas, Loja 101 – Brasília/DF - CEP 70.070-935



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 006/2006**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 030/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido Liberal - PL - São Sebastião do Umbuzeiro – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Euricles Antônio Soares Pereira
Partido Liberal
São Sebastião do Umbuzeiro – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
José Wellington Roberto
Rua Hidelbrando Tourinho, 141 - Miramar - João Pessoa-PB - CEP-58032-

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Valdemar Costa Neto
SCN – QD 2, Bloco D, Sala 601 – Edifício Liberty Mall – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.712-930



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS

Nº 007/2006

EXERCÍCIO: **2005**

JULGAMENTO: **DESAPROVADAS**

PERÍODO DE SUSPENSÃO: **DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007**

ESTADO: **PARAÍBA**

MUNICÍPIO: **MONTEIRO**

ZONA: **29ª**

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 023/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido dos Trabalhadores - PT - São Sebastião do Umbuzeiro – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Maria de Fátima Alves Feitosa
Partido dos Trabalhadores
São Sebastião do Umbuzeiro – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Antônio Ribeiro
Av. D. Pedro I, 120 - Centro - João Pessoa - CEP: 58013-020

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Ricardo José Ribeiro Berzoini
Rua Silveira Martins, 132 – Centro – São Paulo/SP – CEP 01.019-000



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS

Nº 008/2006

EXERCÍCIO: **2005**

JULGAMENTO: **DESAPROVADAS**

PERÍODO DE SUSPENSÃO: **DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007**

ESTADO: **PARAÍBA**

MUNICÍPIO: **MONTEIRO**

ZONA: **29ª**

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 034/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido Progressista - PP - São Sebastião do Umbuzeiro – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório

29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente

Cícero Bezerra dos Santos

Partido Progressista

São Sebastião do Umbuzeiro – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente

Enivaldo Ribeiro

Av. Almirante Barroso, 458 – sala 410 – Edf. Newton Almeida Centro - João Pessoa – PB - CEP - 58013-120

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente

Pedro Corrêa

Anexo I do Sem. Federal – 17º Andar – Brasília/DF – CEP 70.165-900



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 009/2006**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 040/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido da Frente Liberal - PFL - São Sebastião do Umbuzeiro – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Maria Madalena Reinaldo de Freitas
Partido da Frente Liberal
São Sebastião do Umbuzeiro – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Efraim de Araújo Moraes
Rua Dep. Barreto Sobrinho, 320 - Tambiá - João Pessoa -CEP: 58 020-680

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Jorge Bornhausen
Senado Federal – Anexo I – Sala 2606 – 26º Andar – Brasília/DF – CEP 70.165-900



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 010/2006**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 022/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido da Frente Liberal - PFL - Zabelê – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Iris do Céu de Sousa Henrique
Partido da Frente Liberal
Zabelê – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Efraim de Araújo Morais
Rua Dep. Barreto Sobrinho, 320 - Tambiá - João Pessoa -CEP: 58 020-680

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Jorge Bornhausen
Senado Federal – Anexo I – Sala 2606 – 26º Andar – Brasília/DF – CEP 70.165-900



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 011/2006**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 073/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA - Monteiro - PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Diógenes Alves de Andrade
Partido da Reedificação da Ordem Nacional
Monteiro - PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Emanuel Fernandes Falcão
Av. Primeiro de Maio, 119 - Jaguaribe - João Pessoa- PB

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Eneas Ferreira Carneiro
SCN, QD 1, Bloco E, nº 50, sala 114 – Ed. Central Park – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.711-903



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 012/2006**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 027/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido Progressista - PP - Monteiro - PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
José Joseval Leite Júnior
Partido Progressista
Monteiro - PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Enivaldo Ribeiro
Av. Almirante Barroso, 458 – sala 410 – Edf. Newton Almeida Centro - João Pessoa – PB - CEP - 58013-120

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Pedro Corrêa
Anexo I do Sem. Federal – 17º Andar – Brasília/DF – CEP 70.165-900



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 013/2006**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 029/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido Socialista Brasileiro - PSB - Monteiro - PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Joniel Eloi de Sá
Partido Socialista Brasileiro
Monteiro - PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Ricardo Vieira Coutinho
Parque Solon de Lucena, 336 - João Pessoa-PB

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Eduardo Henrique Accioly Campos
SCLN 304, Bloco A, Entrada 63, sobreloja – Brasília/DF – CEP 70.736-510



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 014/2006**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 028/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Monteiro - PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Eziel Pereira de Almeida
Partido do Movimento Democrático Brasileiro
Monteiro - PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Haroldo Coutinho de Lucena
Av. Duarte da Silveira, 751 - Centro - João Pessoa - CEP: 58 013-280

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Michel Temer
Câmara dos Deputados – Presidência do PMDB, Ed. Principal, sala T4 –
Esplana dos Ministérios – Brasília/DF – CEP 70.160-900



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS

Nº 015/2006

EXERCÍCIO: **2005**

JULGAMENTO: **DESAPROVADAS**

PERÍODO DE SUSPENSÃO: **DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007**

ESTADO: **PARAÍBA**

MUNICÍPIO: **MONTEIRO**

ZONA: **29ª**

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 038/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido Trabalhista Brasileiro - PTB - Monteiro - PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Idelbrando Batista de Sousa
Partido Trabalhista Brasileiro
Monteiro - PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Carlos Marques Dunga
Av. Dom Pedro II, 842 - Centro - João Pessoa - CEP: 58 013-420

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Flávio de Castro Martinez
SAS, QD 1, Bloco M, Ed. Liberrtas, Loja 101 - Brasília/DF - CEP 70.070-935



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 016/2006**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 056/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido Progressista - PP - Camalaú – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
José Aguiar de Couto Sousa
Partido Progressista
Camalaú – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Enivaldo Ribeiro
Av. Almirante Barroso, 458 – sala 410 – Edf. Newton Almeida Centro - João Pessoa – PB - CEP - 58013-120

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Pedro Corrêa
Anexo I do Sem. Federal – 17º Andar – Brasília/DF – CEP 70.165-900



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 017/2006**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 05/12/2006 E DATA FINAL 04/12/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 036/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB - Zabelê – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Maria Mônica Bezerra Neves
Partido da Social Democracia Brasileira
Zabelê – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Cícero Lucena Filho
Rua Monsenhor Walfredo Leal, 695 - Centro - João Pessoa - CEP: 58 020-540

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Tasso Jereissati
SGAS, Q 607, Ed. Metrópolis, Mód. B Cobertura 2 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70.200-670



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 018/2006**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 05/12/2006 E DATA FINAL 04/12/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 039/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido Democrático Trabalhista - PDT - Camalaú – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
José Paulo Barbosa
Partido Democrático Trabalhista
Camalaú – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Francisco Xavier Monteiro da Franca
Rua Avelino Cunha, 589 C.A Tambiá - João Pessoa CEP: 58 020-650

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Carlos Roberto Lupi
Rua Sete de Setembro, 141 – 4º Andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.050-002



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 019/2006**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 08/11/2006, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 032/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido Social Liberal - PSL - Monteiro – PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2006

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Partido Social Liberal
Monteiro – PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Ronaldo Nóbrega Medeiros
Rua Abdon Chianca, 176 - Bairro dos Estados - João Pessoa-PB - CEP: 58028-120

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Emmanuel Maykinck de Sousa Gayoso
SCS, QD 1, Bloco E, Sl. 1004 – BSB – Ed. Ceará – Setor Comercial Sul – Brasília/DF – CEP 70.303-90



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO